



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº1.803/2024

EMENTA: “*Que altera a Lei Municipal nº 1.488/2016 (sobre o COMDEMA) e contém outras providências*”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 1.488/2016 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - O COMDEMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Público:

- a) 01 (um) presidente, que será, preferencialmente, o titular do órgão executivo municipal ou da empresa terceirizada ao qual estiverem vinculados os assuntos do meio ambiente;*
- b) 01(um) representante do Poder Executivo;*
- c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;*
- d) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;*
- e) 01(um) representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico, e que possuam representação no município, tais como Polícia Ambiental, IEF, Emater ou Copasa.*

II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil:

- a) 01(um) representante da ONG S.O.S. Bicharada;*
- b) 01(um) representante do Clube do Cavalos;*



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) 01(um) representante do setor de indústria e comércio;
- d) 01(um) representante do sindicato rural;
- e) 01(um) representante de associação de moradores.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.488/2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 03 de julho de 2024.

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 03/07/24 A _____
ASS.: Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG

SANCIONADA E PROMULGADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE
ESPANHA.
EM 03/07/2024
Francisco de Assis de Jesus Furtado
PREFEITO MUNICIPAL